

ÍNDICE

Comissão Permanente de Licitação	3
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	3
Secretaria Municipal de Educação e Juventude	4
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	6
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo	6
Secretaria Municipal de Saúde	10

APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Celso Soares Rêgo Moraes.

Secretária de Administração e Finanças: Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Paraíso do Tocantins torna público que fará realizar, a licitação abaixo descrita:

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 010/2022: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO 0KM TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E USUÁRIOS DO CAPS CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

Data de abertura: 18/08/2023- às 11:00 horas.

Retirada do Edital: site www.paraíso.to.gov.br.

Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br

Horário de Expediente: 07:30 às 13:30 horas.

Telefone (63) 9942-8811. Paraíso- TO, 04/08/2023.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY- Presidente da CPL/
Pregoeira.

REAVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Paraíso do Tocantins torna público que fará realizar, a licitação abaixo descrita:

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 013/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, COMPUTADORES E NOBREAKS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

Órgão solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Data de abertura: 18/08/2023 - às 09:00 horas.

Retirada do Edital: site www.paraíso.to.gov.br.

Horário de Expediente: 07:30 às 13:30 horas.

Telefone: 9 9942-8811. Paraíso- TO, 04/08/2023.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY- Presidente da CPL/
Pregoeira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2023

ESPÉCIE: CONTRATO N° 007/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

CONTRATADA: GOODPRINT DISTRIBUIDORA E LOCAÇÕES LTDA – ME

CNPJ N° 06.143.261/0001-47

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, a Contratação de empresa para prestação dos serviços de reprografia (outsourcing) na modalidade franquias mais excedentes, incluindo: gerenciamento através de software para contabilização e produção de documentos físicos preto e branco, impressão efetivamente realizada. O serviço inclui o fornecimento de impressoras multifuncionais novas e de primeiro uso e respectivos acessórios e insumos (papel, cartuchos de impressão, peças) inclusive suporte, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Paraíso do Tocantins.

VIGÊNCIA: O mesmo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas nos artigos 105 a 114 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, respeitando-se o exercício financeiro em relação à nota de empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem como Fundamento Legal o inciso II do artigo 75 e demais disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, Proposta da CONTRATADA, Justificativa da CONTRATANTE e Ato de Dispensa de Licitação nº 007/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, aos quais, obrigatoriamente, vinculam-se as partes.

VALOR: O valor total deste contrato está estimado em R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).

FUNCIONAL: 8.122.0028.2361 **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.30 **FONTE:** 150000000000

PROCESSO: 1115/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2023

ESPÉCIE: CONTRATO N° 025/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: GOODPRINT DISTRIBUIDORA E LOCAÇÕES LTDA-ME

CNPJ N° 06.143.261/0001-47

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação dos serviços de reprografia (outsourcing) na modalidade franquia mais excedentes, incluindo: gerenciamento através de software para contabilidade e produção de documentos físicos coloridos e preto e branco, impressão efetivamente realizada. O serviço inclui o fornecimento de impressoras multifuncionais novas e de primeiro uso e respectivos acessórios e insumos (papel, cartuchos de impressão, peças) inclusive suporte, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Paraíso do Tocantins.

VIGÊNCIA: O mesmo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas nos artigos 105 a 114 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, respeitando-se o exercício financeiro em relação à nota de empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem como Fundamento Legal o inciso II do artigo 75 e demais disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, Proposta da CONTRATADA, Justificativa da CONTRATANTE e Ato de Autorização de Contratação Direta nº 025/2023 do Fun-

do Municipal de Assistência Social, aos quais, obrigatoriamente, vinculam-se as partes.

VALOR: O valor total deste contrato está estimado em R\$ 53.160,00 (cinquenta e três mil, cento e sessenta reais).

FUNCIONAL: 08.243.0047.2381/08.244.0047.2274/
08.244.0048.2278/ 08.244.0048.2289/ 08.244.00489.2421/
08.244.0053.2419 **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.40
FONTE: 150000000000/16600000/25000000

PROCESSO: 1114/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO N° 67/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

CONTRATADA: ROSILENE VIEIRA DE ALENCAR

CNPJ sob nº 33.394.356/0001-06

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de impressões em A3, A1 e A0 para a Secretaria Municipal de Educação e Juventude.

VALOR: O valor total deste contrato está estimado em **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)** cada uma, conforme especificado na Proposta de Preços da CONTRATADA, à qual estão vinculadas as partes, parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

BASE LEGAL: O presente Contrato tem como Fundamento Legal o inciso II do artigo 75 e demais disposições estabelecidas pela Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, Proposta da CONTRATADA, Justificativa da CONTRATANTE e Ato de Dispensa de Licitação nº 15/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Juventude, e Instrução Normativa SADFI nº 001 de 15 de janeiro de 2018, aos quais, obrigatoriamente, vinculam-se as partes

PROCESSO: 1066/2023

FUNCIONAL: 12.122.0010.2033 / **NATUREZA:** 33.90.39 / **FONTE:**15001001000000

ERRATA DA PORTARIA SEMEJ N° 038/2023

PORTARIA SEMEJ N° 038/2023

Onde se lê: Regido pelo Edital 001/2023

Leia-se: Regido pelo Edital 005/2023

Institui a Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins para o Processo de Seleção e Cadastro de Reserva para o Estágio Remunerado no Programa “Integra Juventude” e designa seus integrantes.

O Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica e Ato N° 005/2021, de 01 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins o Processo de Seleção e Cadastro de Reserva para o Estágio Remunerado no Programa “Integra Juventude”, regido pelo Edital n° 005/2023.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de que trata esta Portaria os seguintes servidores:

I – Josué Liberalino Lobo Júnior, Diretor de Juventude, Matrícula 6177;

II – Noracy Alves Maciel Borges, Coordenadora de Políticas Públicas para a Juventude, Matrícula 3373;

III – Rafael Figueira Falcão Oliveira, Psicólogo, Matrícula 6007.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 2º dia do mês de agosto do ano de 2023.

Vanderley José de Oliveira

Secretário Municipal de Educação e Juventude

PORTARIA SEMEJ N° 039/2023

Portaria Semej n° 039/2023

Estabelece horários de expediente das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino no mês de julho de 2023 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica e Ato N° 005/2021, de 01 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria Semej N° 055/2022, de 13 de outubro de 2022, que aprova o Calendário Escolar para o exercício letivo de 2023, estabelecendo as férias escolares da Rede Municipal de Ensino de Paraíso do Tocantins no período compreendido entre os dias 01/07/2023 e 30/07/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o horário de expediente das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Paraíso do Tocantins, nos dias úteis do mês de julho de 2023, em dois turnos.

§ 1º As secretarias das unidades escolares deverão garantir funcionamento com atendimento ao público no horário de 7h às 12h.

§ 2º Os vigias lotados nas unidades escolares deverão manter seus trabalhos em horário de expediente normal.

§ 3º Os demais servidores que não se encontrarem de férias ou recesso trabalharão conforme escala estabelecida pela unidade escolar, nos seguintes horários: das 6h às 12h; e das 12h às 18h.

§ 4º Nas unidades escolares, onde houver possibilidade, cada servidor poderá trabalhar apenas durante 01 (uma) semana no mês de julho de 2023.

Art. 3º Os professores contratados, lotados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, usufruirão de recesso no período de 1º a 30 de julho de 2023.

Art. 4º Compete à Diretoria de Gestão de Pessoas da Semej a responsabilidade para dirimir quaisquer situações omissas nesta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com início dos seus efeitos legais retroativos ao dia 1º de julho de 2023, revogando-se a Portaria Semej n° 019/2023, de 16 de maio de 2023, bem como as demais disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 4º dia do mês de agosto do ano de 2023.

Vanderley José de Oliveira

Secretário Municipal de Educação e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

RATIFICAÇÃO DE CONVÊNIO N° 02/2023

ASSUNTO: Contribuição Destinada ao Convênio para 2º FESTMICRO 2023 – Feira de Negócios de Paraíso do Tocantins, que acontecerá entre os dias 31 de agosto ao dia 02 de setembro de 2023. Celebrado entre a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e AMICRO – Associação das Microempresas e empresas de pequeno porte do comércio, do serviço e da indústria do município de Paraíso do Tocantins, com o objetivo de fomentar e fortalecer as microempresas e os empreendedores individuais, no uso de suas atribuições inseridas no Decreto nº 637, de 4 de janeiro de 2010, disposto no Artigo 116 da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a justificativa do Parecer Jurídico nº 353/2023, AMICRO – Associação das Microempresas e empresas de pequeno porte do comércio, do serviço e da indústria do município de Paraíso do Tocantins inscrito no CNPJ sob o nº 10.526.755/0001-88 no valor de R\$ 30.000,00(Trinta Mil Reais).

À Diretoria de Contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Paraíso do Tocantins – TO, 01 do mês de agosto de 2023

Marlene Moraes

Secretária Municipal de Indústria e Comércio – interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 011/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

N° 011/2021

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

N° 011/2021

CREDENCIANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

CREDENCIADO: WARLLY FERREIRA CARVALHO

CPF nº 025.924.611-59

OBJETO: O presente 4º Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Credenciamento, originalmente assinado a 19 de abril de 2021, por 09 (nove) meses**, conforme previsão em sua Cláusula Segunda do contrato original, Edital de Credenciamento nº 001/2021 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, para que haja continuidade na prestação de serviços do CREDENCIADO de brigadista para execução das atividades de prevenção de combate de foco de queimadas e incêndios florestais no município, nos termos da justificativa e Solicitação de prorrogação de Contrato pela CREDENCIANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo nº 369/2021. Também constitui o objeto do presente aditivo o reajuste da remuneração dos brigadistas que encontra-se defasada e baixo do salário-mínimo vigente, e aumento do valor referente ao auxílio alimentação.

VIGÊNCIA: Prorroga a vigência do contrato original pelo prazo de 09 (nove) meses.

VALOR: Em decorrência deste 4º Termo Aditivo, a CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO os valores discriminados na seguinte forma:

Remuneração: R\$ 1.321,08 (hum mil, trezentos e vinte e um reais e oito centavos) mensais.

Benefícios: Auxílio alimentação - R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.

BASE LEGAL: Fundamento legal o artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Segunda do contrato original, Edital de Credenciamento nº 001/2021 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, cujo objeto foi adjudicado ao CREDENCIADO, Processo nº 369/2021.

PROCESSO: 369/2021

Funcional: 18.541.0020.2275 Natureza da despesa: 33.90.36/ 33.90.46 Fonte: 15000000

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº 012/2021

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº 012/2021

CREDENCIANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

CREDENCIADO: ELISVAN RIBEIRO DE SOUSA

CPF nº 017.180.931-95

OBJETO: O presente 4º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Credenciamento, originalmente assinado a 19 de abril de 2021, por 09 (nove) meses, conforme previsão em sua Cláusula Segunda do contrato original, Edital de Credenciamento nº 001/2021 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, para que haja continuidade na prestação de serviços do CREDENCIADO de brigadista para execução das atividades de prevenção de combate de foco de queimadas e incêndios florestais no município, nos termos da justificativa e Solicitação de prorrogação de Contrato pela CREDENCIANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo nº 369/2021. Também constitui o objeto do presente aditivo o reajuste da remuneração dos brigadistas que encontra-se defasada e

baixo do salário-mínimo vigente, e aumento do valor referente ao auxílio alimentação.

VIGÊNCIA: O presente 4º Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato original pelo prazo de 09 (nove) meses.

VALOR: Em decorrência deste 4º Termo Aditivo, a CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO os valores discriminados na seguinte forma:

Remuneração: R\$ 1.321,08 (hum mil, trezentos e vinte e um reais e oito centavos) mensais

Benefícios: Auxílio alimentação - R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.

BASE LEGAL: Fundamento legal o artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Segunda do contrato original, Edital de Credenciamento nº 001/2021 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, cujo objeto foi adjudicado ao CREDENCIADO, Processo nº 369/2021.

PROCESSO: 369/2021

Funcional: 18.541.0020.2275 Natureza da despesa: 33.90.36/ 33.90.46 Fonte: 15000000

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº 013/2021

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº 013/2021

CREDENCIANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

CREDENCIADO: ISMAEL FERREIRA SANTOS

CPF nº 013.060.311-25

OBJETO: O presente 4º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Credenciamento, originalmente assinado a 19 de abril de 2021, por 09 (nove) meses, conforme previsão em sua Cláusula Segunda do contrato original, Edital de Credenciamento nº

001/2021 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, para que haja continuidade na prestação de serviços do CREDENCIADO de brigadista para execução das atividades de prevenção de combate de foco de queimadas e incêndios florestais no município, nos termos da justificativa e Solicitação de prorrogação de Contrato pela CREDENCIANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo nº 369/2021. Também constitui o objeto do presente aditivo o reajuste da remuneração dos brigadistas que encontra-se defasada e baixo do salário-mínimo vigente, e aumento do valor referente ao auxílio alimentação.

VIGÊNCIA: Prorroga a vigência do contrato original pelo prazo de 09 (nove) meses.

VALOR: Em decorrência deste 4º Termo Aditivo, a CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO os valores discriminados na seguinte forma:

Remuneração: R\$ 1.321,08 (hum mil, trezentos e vinte e um reais e oito centavos) mensais

Benefícios: Auxílio alimentação - R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.

BASE LEGAL: Fundamento legal o artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Segunda do contrato original, Edital de Credenciamento nº 001/2021 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, cujo objeto foi adjudicado ao CREDENCIADO, Processo nº 369/2021.

PROCESSO: 369/2021

Funcional: 18.541.0020.2275 **Natureza da despesa:** 33.90.36/ 33.90.46 **Fonte:** 15000000

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº 014/2021

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº 014/2021

CREDENCIANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

CREDENCIADO: JOSÉ PEREIRA GUIDA

CPF nº 477.177.261-49

OBJETO: O presente 4º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Credenciamento, originalmente assinado a 19 de abril de 2021, por 09 (nove) meses, conforme previsão em sua Cláusula Segunda do contrato original, Edital de Credenciamento nº 001/2021 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, para que haja continuidade na prestação de serviços do CREDENCIADO de brigadista para execução das atividades de prevenção de combate de foco de queimadas e incêndios florestais no município, nos termos da justificativa e Solicitação de prorrogação de Contrato pela CREDENCIANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo nº 369/2021. Também constitui o objeto do presente aditivo o reajuste da remuneração dos brigadistas que encontra-se defasada e baixo do salário-mínimo vigente, e aumento do valor referente ao auxílio alimentação.

VIGÊNCIA: Prorroga a vigência do contrato original pelo prazo de 09 (nove) meses.

VALOR: Em decorrência deste 4º Termo Aditivo, a CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO os valores discriminados na seguinte forma:

Remuneração: R\$ 1.321,08 (hum mil, trezentos e vinte e um reais e oito centavos) mensais

Benefícios: Auxílio alimentação - R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.

BASE LEGAL: Fundamento legal o artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Segunda do contrato original, Edital de Credenciamento nº 001/2021 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, cujo objeto foi adjudicado ao CREDENCIADO, Processo nº 369/2021.

PROCESSO: 369/2021

Funcional: 18.541.0020.2275 **Natureza da despesa:** 33.90.36/ 33.90.46 **Fonte:** 15000000

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2021**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Nº 015/2021

**ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Nº 015/2021

**CREDENCIANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE, CULTURA E TURISMO**

CREDENCIADO: JACK RIBEIRO AGUIAR

CPF nº 579.631.852-72

OBJETO: O presente 4º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Credenciamento, originalmente assinado a 19 de abril de 2021, por 09 (nove) meses, conforme previsão em sua Cláusula Segunda do contrato original, Edital de Credenciamento nº 001/2021 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, para que haja continuidade na prestação de serviços do CREDENCIADO de brigadista para execução das atividades de prevenção de combate de foco de queimadas e incêndios florestais no município, nos termos da justificativa e Solicitação de prorrogação de Contrato pela CREDENCIANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo nº 369/2021. Também constitui o objeto do presente aditivo o reajuste da remuneração dos brigadistas que encontra-se defasada e baixo do salário-mínimo vigente, e aumento do valor referente ao auxílio alimentação.

VIGÊNCIA: Prorroga a vigência do contrato original pelo prazo de 09 (nove) meses.

VALOR: Em decorrência deste 4º Termo Aditivo, a CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO os valores discriminados na seguinte forma:

Remuneração: R\$ 1.321,08 (hum mil, trezentos e vinte e um reais e oito centavos) mensais

Benefícios: Auxílio alimentação - R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.

BASE LEGAL: Fundamento legal o artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Segunda do contrato original, Edital de Credenciamento nº 001/2021 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, cujo objeto foi adjudicado ao CREDENCIADO, Processo nº 369/2021.

PROCESSO: 369/2021

Funcional: 18.541.0020.2275 **Natureza da despesa:** 33.90.36/ 33.90.46 **Fonte:** 15000000

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2021**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Nº 017/2021

**ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Nº 017/2021

**CREDENCIANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE, CULTURA E TURISMO**

CREDENCIADO: PATRICK ANDERSON LEITE DE ALMEIDA

CPF nº 047.568.551-21

OBJETO: O presente 4º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Credenciamento, originalmente assinado a 19 de abril de 2021, por 09 (nove) meses, conforme previsão em sua Cláusula Segunda do contrato original, Edital de Credenciamento nº 001/2021 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, para que haja continuidade na prestação de serviços do CREDENCIADO de brigadista para execução das atividades de prevenção de combate de foco de queimadas e incêndios florestais no município, nos termos da justificativa e Solicitação de prorrogação de Contrato pela CREDENCIANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo nº 369/2021. Também constitui o objeto do presente aditivo o reajuste da remuneração dos brigadistas que encontra-se defasada e

baixo do salário-mínimo vigente, e aumento do valor referente ao auxílio alimentação.

VIGÊNCIA: O presente 4º Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato original pelo prazo de 09 (nove) meses.

VALOR: Em decorrência deste 4º Termo Aditivo, a CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO os valores discriminados na seguinte forma:

Remuneração: R\$ 1.321,08 (hum mil, trezentos e vinte e um reais e oito centavos) mensais

Benefícios: Auxílio alimentação - R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.

BASE LEGAL: Fundamento legal o artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Segunda do contrato original, Edital de Credenciamento nº 001/2021 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, cujo objeto foi adjudicado ao CREDENCIADO, Processo nº 369/2021.

PROCESSO: 369/2021

Funcional: 18.541.0020.2275 Natureza da despesa: 33.90.46/33.90.36 Fonte: 1500000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ERRATA

O Fundo Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais faz a seguinte retificação da AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2023.

Processo: 243/2023.

ONDE SE LÊ: parecer jurídico favorável constante nas páginas 32 a 34,

LÊ-SE: parecer jurídico favorável constante nas páginas 47a 49.

Fundo Municipal de Saúde, Paraíso do Tocantins – TO, aos.

04 de Agosto 2023.

Arlérico André Silva

Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fulcro no artigo 24 da lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e:

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERADO que o PARECER JURIDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 25, § 1º da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o CONTROLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº 882/2023.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Especial de Credenciamento, conforme abaixo descrito.

Objeto a ser contratado: Prestação de serviços de Psicoterapia Comportamental – ABA, Fonoaudiologia, Neuropsicopedagogia, Osicoterapia e Terapia Ocupacional para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

Favorecido: CLÍNICA DANIELA DE OLIVEIRA WELTE LTDA (CRIATIVAMENTE).

CNPJ: 35.730.997/0002-09

Valor estimado R\$: No valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) sendo o valor estimado anual para realização dos serviços de Psicoterapia Comportamental – ABA, Fonoaudiologia, Neuropsicopedagogia, Osicoterapia e Terapia Ocupacional, para atender o Fundo Municipal de Saúde.

Origem: Fundo Municipal de Saúde.

Fundamento Legal: Artigo. 25, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

À Diretoria de contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins/TO, aos 24 dias do mês de Maio de 2023.

Arlérico André Silva

Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Fri Aug 04 22:30:32 UTC 2023
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	7731872423766800738
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)